



**Gabinete do Vereador Johnatan Maravilha**

O(A) Vereador(a) que esta subscreve, vem, pelas prerrogativas garantidas na Lei Orgânica Municipal e com base no Regimento Interno desta Casa, apresentar a seguinte:

**INDICAÇÃO**

Com fulcro no Art. 125, inciso II do Regimento Interno, movida por extrema necessidade social.

**PROPOSIÇÃO**

Faz-se necessária tal medida de proposição apresentada, ante ao vazamento em bueiro localizado próximo ao número 938 na Rua Argeu Pinheiro, bairro Canivete, ante à contínua o vazamento de água no local. Destaca-se que não há mal cheiro no local. Assim sendo, esta autoridade legislativa vem apresentar a seguinte Indicação, *data vênia*:

*Preliminarmente*, destaca-se que a Constituição Federal, em seu Art. 23, inciso I, afirma ser de *competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios: I - zelar pela guarda da Constituição, das leis e das instituições democráticas e conservar o patrimônio público*. Percebe-se a grande quantidade de água no local e, conforme população, é constante e contínua o vazamento de água no local. Assim sendo, *data vênia*, **sugere-se MANUTENÇÃO EM BUEIRO ANTE AO VAZAMENTO NA RUA ARGEU PINHEIRO, Nº 957, BAIRRO CANIVETE.**

Nestes termos,

Solicito vosso deferimento, *honroso* presidente.

Linhares/ES, 20 de Maio de 2022.





## JUSTIFICATIVA

Faz-se necessária tal medida de proposição apresentada, ante ao vazamento em bueiro localizado próximo ao número 957 na Rua Argeu Pinheiro, bairro Canivete, ante à contínua o vazamento de esgoto no local. Destaca-se que há mal cheiro no local.

A Constituição Federal, nossa carta Magna, em seu Art. 23, inciso I, afirma ser de *competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios: I - zelar pela guarda da Constituição, das leis e das instituições democráticas e conservar o patrimônio público.*

Plenário “Joaquim Calmon”, 20 de maio de 2022.

**Vereador(a) Johnatan Maravilha – PODE**



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200350035003200390033003A005000

Assinado eletronicamente por **Johnatan Maravilha** em 20/05/2022 09:31

Checksum: **768DB360C17A2565DB271289B207CF4223461B94FEBE92898CD2D215A57F5B65**



Autenticar documento em <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 3200350035003200390033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

